

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 104/2025 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 20/02/2025 a 20/03/2025.

*Itamar Júnior Flôres de Paula*  
ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA  
Secretário de Gestão

**PORTARIA Nº 104 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE  
SERVIDOR PARA RECEBIMENTO DE  
RETORNO BANCÁRIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE INHUMAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor habilitado para o recebimento de retorno bancário, visando à eficácia e segurança das operações financeiras do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **DANIELLY ANTUNES DE SOUSA**, Matrícula **66175**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - PADRÃO 1**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, habilitada para proceder ao recebimento de retorno bancário em nome da referida Secretaria.

**Art. 2º** Compete à servidora designada zelar pela correta execução dos procedimentos relacionados ao recebimento do retorno bancário, observando as normas internas e regulamentações pertinentes.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE INHUMAS, AOS  
20 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Murillo Parreira de Rezende*  
**MURILLO PARREIRA DE REZENDE**  
Secretário Municipal da Fazenda